

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO 24º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021

Espécie: Vigésimo Quarto Aditivo ao Contrato nº 99/2021/SMPOP/DCL. Contratado: FUNDAÇÃO IVAN GOULART – HOSPITAL INFANTIL IVAN GOULART, inscrita no CNPJ Nº 96.488.598/0001-89. Objeto do contrato: Contratação da prestação de serviços hospitalares de alta e média complexidade. Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando nº 646/SMS/2025 e seus anexos, bem como o parecer favorável da Consultoria Jurídica do município nº 1000/2025/LICITAÇÕES, com base nas portarias abaixo, fica ACRESCIDO ao contrato: Repasse de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, considerando a Portaria SES nº 1078/2025 que altera o artigo 1º da Portaria SES nº 501/2025. Item: 80024346 – CUSTEIO PROGRAMA INVERNO GAÚCHO Rubrica Orçamentária: 10.04.2231.3.33.50.43.00.00.00.1621 (42524) Valor: R\$ 113.083,24 (cento e treze mil e oitenta e três reais com vinte e quatro centavos). Incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, em parcela única, conforme proposta InvestSUS e Portaria GM/MS nº 8.272, de 29 de setembro de 2025 que autoriza o município a receber os referidos recursos, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde quanto ao Plano Operativo da Fundação Ivan Goulart, em anexo. Item: 80024269 – SERVIÇOS HOSPITALARES PRÉ – FIXADOS – SIA/SUS Rubrica Orçamentária: 10.04.2231.3.33.90.39.00.00.00.1600 (44493) Valor: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DO 04º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022

Espécie: Quarto Aditivo ao Contrato nº 105/2022/SMPOP/DCL. Contratado: ENERBRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 13.885.262/0001-22. Objeto do contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de implantação da rede elétrica e iluminação pública da futura Avenida Beira Rio, com uma área de aproximadamente 43.000,00m² e extensão de 500m, no trecho da Rua Tiradentes até a Rua da República, conforme o constante no Edital de Licitação nº 03/2022/CP/SMPOP/DCL. Objeto do aditivo: Considerando o teor dos memorandos nº 681/SMDETI/2025 e nº 1766/2025/SMPOP/DPE, parecer favorável da consultoria jurídica nº 1029/2025/LICITAÇÕES, além do parecer técnico nº 248/2025/DPE/SMPOP, acrescenta-se ao presente contrato o valor de R\$ 12.916,92 (doze mil, novecentos e dezesseis reais com noventa e dois centavos). José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DO 03º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022

Espécie: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 144/2022/SMPOP/DCL. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos do município, através de cartão magnético, de acordo com o termo de referência, o memorando nº 1802/2022/SMPOP e processo de compras nº 38486/2022. Objeto do aditivo: Considerando os memorandos nº 671/SMS/2025, nº 219/2025 e parecer jurídico favorável nº 1036/2025/LICITAÇÕES, fica PRORROGADO o presente contrato até 29/12/2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DO 04º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024

Espécie: Quarto Aditivo ao Contrato nº 74/2024/SMPOP/DCL. Contratado: ROBERTO PONTES MEDEIROS GAUDENCIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.055.353/0001-91. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto (paver), terraplanagem, passeios com acessibilidade e sinalização viária na Rua Gal. Hipólito, no trecho entre a Rua Venâncio Aires e Rua Marechal Cândido Rondon, totalizando uma área de 810,00m² em São Borja, RS, a ser executado com recurso oriundo da Emenda Especial 202336660001 – Programa 09032023-036085, projetos, memorial descritivo e anexos. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo é formalizado em conformidade com o memorando nº 315/2025/SMAI, parecer técnico nº 265/2025/SMPOP/DPE, parecer da Consultoria Jurídica nº 944/2025/LICITAÇÕES e memorando nº 1905/2025/SMPOP/DPE. O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 03 (três) meses, a partir de 24/10/2025 até 24/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima da legislação. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 70/2025/SMPOP/DCL. Contratado: TRI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ: 07.236.167/0001-03. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em cloud computing (computação em nuvem), contemplando o fornecimento de ambiente virtual (Infraestrutura como Serviço – IaaS), para atender as necessidades de armazenamento, hospedagem, monitoramento 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana) e backups/cópias de segurança do e-Cidade Software Público de Gestão Municipal (sob licença General Public License – GPL) e suas aplicações secundárias (portal do aluno, matrícula online, portal da transparência, portal de serviços, processo eletrônico), já em uso pela Administração Municipal, nas condições, quantidades, requisitos e demais regras estabelecidas no Edital do PCE-15/2025, no Termo de Referência e seus anexos. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de contrato supracitado conforme parecer nº 001/2025 do fiscal do contrato e memorando da Secretaria Municipal de SMDETI nº 751/2025/SMDETI, além do parecer favorável da consultoria jurídica nº

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 5 de Dezembro de 2025

Número 2012

1038/2025/LICITAÇÕES. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 6 (seis) meses até dia 30/05/2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 68/2025/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pesagem de caminhões utilizados na coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no município de São Borja. Data da sessão: 05/01/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 05/12/2025. José Luiz Rodrigues Machado Prefeito de São Borja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTO DE CULTURA
PNAB Política Nacional Aldir Blanc – CULTURA VIVA
LISTA PRELIMINAR DE SELEÇÃO

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL PREMIAÇÃO PONTOS DE CULTURA nº 06/2025 da PNAB- Política Nacional Aldir Blanc do Município de São Borja/RS, no uso das suas atribuições legais, após a avaliação dos projetos, PUBLICA A LISTA DE SELEÇÃO.

Ponto de Cultura com CNPJ - 02 vagas – R\$30.000,00 cada

Proponente	Situação	Nota
Sociedade Cultural João Escobar Filho – JEF	Selecionado	105
CFTG Farroupilha	Selecionado	105
CTG Revivendo a Tradição	Suplente	100
Os Angueras Grupo Amador de Arte	Suplente	100
CTG Tropicilha Crioula	Suplente	96,5
Associação Espiritualista de Umbanda Pai Oxalá	Suplente	79,5

Ponto de Cultura sem CNPJ - 01 vaga – R\$30.000,00

Proponente	Situação	Nota
Girassol Amigos da Diversidade	Selecionado	105
		A candidatura alcançou média de 110 pontos com a pontuação extra. Entretanto, conforme o item 9.7 do edital, a pontuação máxima permitida para registro é de 105 pontos. Por isso, nesta lista, consta a pontuação máxima estabelecida pelo edital.
Coletivo Cultural Império do Samba	Suplente	74



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 5 de Dezembro de 2025

Número 2012

--	--	--

Ponto de Cultura sem CNPJ – Desclassificado

Proponente	Situação
Jonas Adair Rodrigues Sarturi	Não atingiu a pontuação mínima estabelecida no critério de avaliação
Ana Paula Curvelo Poncio	Não atende aos critérios estabelecidos pela Política Nacional Cultura Viva
Idênio Gonçalves Gomes Júnior	Não atende aos critérios estabelecidos pela Política Nacional Cultura Viva
Festival ChimaRock	Não atende aos critérios estabelecidos pela Política Nacional Cultura Viva

Conforme previsto no edital, informamos que:

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação (SELECIONADOS, SUPLENTE e DESCLASSIFICADOS), caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal de São Borja/RS, a ser apresentado por meio do **Formulário 07**, conforme modelo disponibilizado nos anexos do Edital. O recurso deverá ser enviado **exclusivamente pela plataforma** <https://pnab.saoborja.rs.gov.br>, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado preliminar.

A data limite para recebimento dos recursos será 10/12/2025.

9.13 Recursos apresentados fora do prazo **não serão avaliados.**

9.14 A lista de recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção, bem como o resultado final da Etapa de Seleção, serão publicados no **Diário Oficial do Município de São Borja** ao final da etapa.

São Borja, 05 de dezembro de 2025.